



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº. 1.397/PMMA/2015.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais)**, a fim de utilizar o saldo remanescente do Convênio nº. 035/DPCN/2014, Aquisição de Veículo Utilitário, compreendendo aquisição de uma caminhoneta e uma pickup, oriundo de transferência dos recursos do Governo Federal, por meio do Ministério da Defesa Programa Calha Norte, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub- Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/010	20	782	0034	1	228	4.4.90.52.00.00	02.14.36	R\$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Transporte Rodoviário	Atendimento ao Desenvolvimento do Agricultor	Projeto	Utilização do Saldo Remanescente do Conv. nº 035/DPCN/2014- 2014NE800102 Ministério da Defesa PCN-	Equipamentos e Material Permanente	Transferência de Convênio da União	38.500,00
							Total	38.500,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 12 de fevereiro de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252